



Ofício nº 134/2014

São Luís, 30 de outubro de 2014.

À  
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Maranhão  
N e s t a  
A/C  
Dr. Sílvio da Conceição Pinheiro<sup>1</sup>

Assunto: Trabalho em dia de Feriado Estadual.

NAA/DRT-MA
46223.010247/2014-24
30/10 /2014
Paulo

Senhor Superintendente,

Expirado o prazo concedido por essa Superintendência, através da NOTA INFORMATIVA (anexa), comunicamos persistir o **não** atendimento ao direito configurado pelo trabalho realizado pelos bancários maranhenses no feriado do dia 28.07.14.

Salientamos que apenas o Banco da Amazônia S/A garantiu a concessão de 02 (duas) folgas aos seus trabalhadores, em sintonia à legislação pertinente, tendo, inclusive, comunicado formalmente a esta entidade sindical.

Visto que a postura dos bancos (públicos e privados) expõe de forma clara a intenção de violentar o direito dos seus empregados, desrespeitar a legislação vigente e ignorar os órgãos de proteção dos trabalhadores, solicitamos de V. S.<sup>a</sup> a adoção que medidas que possam garantir, efetivamente, a retribuição devida ao conjunto dos nossos representados.

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA CORRÊA NASCIMENTO  
Presidente do SEEB-MA

Superintendente do Trabalho e Emprego no Maranhão<sup>1</sup>  
Av. Jerônimo de Albuquerque, 619 – Dalplaza Center Cohab  
CEP 65051-210 São Luís/ MA.